

LEI MUNICIPAL Nº 685/2025

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, o "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, o "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de agosto, em reconhecimento à brilhante atuação desses profissionais, principalmente no período pandêmico e pós-pandêmico.

Art. 2º - A programação do "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde" será organizada pelo conjunto de representantes deste grupo profissional, tendo como objetivo promover a valorização e o reconhecimento de todas as categorias que se enquadram como profissões relacionadas à saúde.

Art. 3º - O "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde" deverá constar, anualmente, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, em 05 de junho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:165116704
49

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito